



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 098/2026

CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 079/2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 025/2022 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe nº 026/2022**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 20/04, 23/06 e 02/07/2022, considerando:

- as razões expostas pelo Departamento de Ciências Biológicas - DCB, *campus* de Jequié, conforme consta no Memo DCB 073/2026;

- que o candidato **Leildo Machado Carilo Filho** foi classificado em 3º lugar para a “Área de Zoologia de Vertebrados” no Concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior objeto do Edital 079/2022, que ofertava uma vaga destinada ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, *campus* de Itapetinga e que foi regularmente preenchida pelo candidato classificada em 1º lugar; que o candidato aprovado em 2º lugar foi convocado para assumir outra vaga;

- que existe correlação entre as disciplinas e que o candidato Leildo Machado Carilo Filho, preenche os pré-requisitos necessários para ministrar as disciplinas “Biologia Geral; Histologia; Embriologia Humana; Biologia Celular; Biologia Celular e Embriologia Básica” do Departamento de Ciências Biológicas - DCB, conforme Memorando do DCB 073/2026;

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR o candidato **LEILDO MACHADO CARILO FILHO**, aprovado e classificado no Concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, Edital 079/2022, para, querendo, comparecer, no período de 27 de março a 27 de abril de 2026, na Gerência de Recursos Humanos – GRH, *campus* Universitário de Vitória da Conquista, ou na Coordenação de Recursos Humanos – CRH, *campus* Universitário de Jequié, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir as disciplinas “Biologia Geral; Histologia; Embriologia Humana; Biologia Celular; Biologia Celular e Embriologia Básica”- Classe Assistente 40 horas - com lotação no Departamento de Ciências Biológicas (DCB), *campus*

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Universitário de Jequié, apresentando, em caso de concordância, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação, implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e convocação de novo candidato, observada a área de conhecimento/matéria/disciplina e a ordem de convocação estabelecida no Anexo Único da Resolução Consepe nº 026/2022.

Art. 2º Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

I. o primeiro bloco deverá conter os Exames Médicos Admissionais, elencados no **Anexo I deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo II deste Edital**);

II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).

§ 1º A Ficha Cadastral (Anexo IV), a Declaração de Bens (Anexo V) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VI) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (Anexo V) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o candidato ciente de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, o candidato, providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia através do telefone (71) 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

Parágrafo único. É obrigação do candidato comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo I deste Edital**;
- III. declaração que compõe o **Anexo II deste Edital**, para realização da perícia médica;
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Art. 5º Caso a Junta Médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, o mesmo deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

Art. 6º O candidato deve contatar a Uesb, via telefone, através do número (77) 3424-8709, ou pelo *e-mail*, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 7º Os Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br) tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 26 de março de 2026

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600